



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 001/2022**

**DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

O Prefeito Municipal Laurindo Joaquim da Silva Garcez e a Secretária Municipal de Educação Marli Aparecida Cotrim Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelos Decretos nº 292 de 14 de outubro de 2022, nº 295 de 20 de outubro de 2022 e nº 299 de 20 de outubro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 21 a 30 de novembro de 2022

**CRONOGRAMA:**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
17/11/2022	Publicação do Edital
21/11/2022	Início das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto nº 292/2022
05/12/2022	Término das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto nº 292/2022.
06/12/2022	Divulgação das Inscrições Deferidas.
13/12/2022	Divulgação dos diretores escolares indicados por seus pares em lista nas respectivas unidades escolares, lavrado em ata.
20/12/2022	Designação pelo Executivo dos diretores das unidades escolares, mediante lista enviada pelas escolas.
01/01/2023	Posse dos Diretores.

**1 - DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Queluz, que trata este Edital compreendem o as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e a Creche Municipal.

<b>Instituições de Ensino</b>	<b>Vaga/Carga Horária</b>
Creche Municipal Dona Siomara	01 vaga - 40 horas semanais
EM Capitão José Carlos de Oliveira Garcez	01 vaga- 40 horas semanais
EM.Maria Mendes Guerra Pereira	01 vaga- 40 horas semanais
EM Marilda da Silva Garcez Ferraz de Carvalho	01 vaga- 40 horas semanais
EM Arco-Íris, com a EM Bairro União vinculada.	01 vaga- 40 horas semanais

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente; reduza o consumo desnecessário de papel.  
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2 -DA INSCRIÇÃO**

**2.1** O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

**2.2** A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) para a função de Diretor (a) de Escola, na própria unidade escolar, no período de 21 de novembro de 2022 (segunda-feira), até o dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), com prazo de 15 (quinze) dias para a inscrição, cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos do artigo 2º do Decreto nº 292/2022, alterado pelos Decretos 295 e 299, ambos de 20/10/2022.

**2.3** Para o preenchimento do cadastro, o candidato deverá, além do preenchimento das informações relativas ao curso, apresentar o certificado de Graduação/Licenciatura em Pedagogia e/ou pós graduação em Gestão, Supervisão ou Administração Escolar, frente e verso, em arquivo único, no ato da inscrição.

**2.4** No caso do curso de Gestão, Supervisão ou Administração Escolar, o candidato (a) deve apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, certificado de conclusão de curso na área de gestão escolar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas, distribuídas em no máximo 03 (três) certificados, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada, devidamente registrados pelo órgão organizador, com data de emissão dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de abertura da inscrição, devidamente reconhecido pelo MEC.

**2.5** O mesmo professor não poderá inscrever-se para concorrer a função de Diretor (a) de Escola em duas ou mais escolas, mesmo que esteja lotado em ambas.

**3- DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**3.1** O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 292/2022.

**3.2** Os candidatos a Diretor (as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Queluz, situada na Rua Prefeito Antoninho França, nº 98, Bairro Centro, no primeiro semestre de 2023, com data limite de 07/07/2023.

**3.4** Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos no Decreto 292/2022.

**3.5** O Diretor (a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital, será substituído no segundo semestre.

**4-DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**4.1** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 06 de dezembro, pela Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Queluz/SP





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.1** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar, será instituída via Portaria Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

**5.2** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar será constituída por: um professor, um servidor, ambos devidamente nomeados e em efetivo exercício; um responsável por aluno e pelos chefes de Segmento da Secretaria Municipal de Educação.

**6- DAS ASSEMBLEIAS**

**6.1** A equipe da Secretaria Municipal de Educação de Queluz ficará responsável pelas orientações e documentos a serem enviados para as unidades escolares, dando todo o suporte para as secretarias das escolas realizarem as inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital.

**6.2** Somente terão direito a voto os professores efetivos atuantes na respectiva unidade escolar, não sendo permitido os professores afastados, contratados e comissionados não atuantes na unidade escolar votarem, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 5º, do Decreto 292/2022.

**6.3** Os professores ocupantes de cargo de Diretor de Escola e Assessor de Coordenação Pedagógica terão direito a voto na respectiva unidade escolar na qual encontram-se lotados, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto 292/2022.

**6.4** Em etapa consultiva, na própria unidade escolar, serão indicados pelos pares, lista com os nomes votados, lavrada em ata, para participarem da próxima etapa (Indicação do Executivo) conforme cronograma deste edital.

**6.5** A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

**7- DO RESULTADO FINAL**

**7.1** No dia 13/12/2022, será divulgada a lista com os candidatos (as) à diretores (as) escolares votados (as) por seu pares, de acordo com as assembleias em cada unidade de ensino e enviados ao Chefe do Poder Executivo para a indicação dos diretores (as) para o período de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2023, permitida a recondução por igual período.

**7.2** No dia 20/12/2022, será divulgado os nomes dos diretores (as) das respectivas unidades escolares.

**8- DA POSSE**

**8.1** A posse dos diretores (as) indicados (as) ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação.

**9.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico e site oficial da Prefeitura Municipal de Queluz/SP.

**9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.



**9.4** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Modelo do Plano de Gestão Escolar.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

  
**Marli Aparecida Cotrim Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação

Queluz/SP, 16 de novembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A)  
DE ESCOLA - EDITAL Nº 001/2022**

**MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

**Unidade Escolar:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Número:**

**CEP:**

**Telefone:**

**A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:**

**B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:**

**II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional. Devem constar o índice de aprovação e resultado das avaliações internas e externas

**III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

**IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES**

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

**V- AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

**VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

**VII- RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

**Obs.:** É necessário observar metas relacionadas no Artigo 3º do Decreto 292/2022.

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.  
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.